

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2024 13:01  
**Para:** Nadime Sassim Dahás; KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES; WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE; Regina Célia Oliveira da Silva; ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA  
**Cc:** Andreza Etheene Cavalcante Moura  
**Assunto:** Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/Solicita Reativação do Coral.

**Prezados Senhores (as),**

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA**, informo a **designação das Equipes da Contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

**Equipe de Planejamento e de apoio da contratação:**

**Integrante Requisitante:**

Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 13941-6 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: [nadime.dahás@tjpa.jus.br](mailto:nadime.dahás@tjpa.jus.br)

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 3205 3228 E-mail: [klaus.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:klaus.guimaraes@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico:**

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 3205 3228 E-mail: [klaus.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:klaus.guimaraes@tjpa.jus.br)

Nome: Walter Antônio Duarte Matrícula: 3566-1 Telefone: 91 3205-3228 E-mail: [walter.duarte@tjpa.jus.br](mailto:walter.duarte@tjpa.jus.br)

**Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação:**

**Gestor do Contrato:**

Nome: Walter Antônio Duarte Matrícula: 3566-1 Telefone: 91 3205-3228 E-mail: [walter.duarte@tjpa.jus.br](mailto:walter.duarte@tjpa.jus.br)

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 91-3205-3203 E-mail: [klaus.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:klaus.guimaraes@tjpa.jus.br)

**Fiscal Técnico:**

Nome: Regina Célia Oliveira da Silva Matrícula: 14759-1 E-mail: [regina.silva@tjpa.jus.br](mailto:regina.silva@tjpa.jus.br)

Nome: Anderson Clay Batista Pereira Matrícula: 6707-5 E-mail: [anderson.pereira@tjpa.jus.br](mailto:anderson.pereira@tjpa.jus.br)

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº.

01/2023 – TJPA, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, observo que o DOD deixa de trazer a colação, o item da demanda no PAC. Contudo, há despacho retro noticiando que as tratativas para inclusão da demanda, ocorrerá no da 2ª via deste.**

Por fim, encaminhando o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,  
Eliana Melo Cruz  
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

